



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA nº 244/2022

Data: 25/05/2022

Início: 14h00min

Encerramento: 15h31min

PRESENCAS

Contador **Francisco de Assis de Lima** -Vice-Presidente de Ética e Disciplina

Contador **Fabian Rodrigues Leite**

Contador **José Alvarenga da Silveira**

Contador **Márcio Gomes Costa**

Contadora **Helenice Evangelista de Souza**

Contador **Gláucio Alves Pereira**

Contador **José Gilmar Carvalho de Brito**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS

Rua 107 nº 151 – Setor Sul – Fone (62) 3240-2211 – Fax: (62) 3240-2236 - CEP 74085-060 – Goiânia/GO

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA nº 244/2022

**As informações marcadas como [REDAZIDA], obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, sob a coordenação da Contador **Francisco de Assis de Lima**, Vice-Presidente de Ética e Disciplina, e com a participação virtual dos Conselheiros **Fabian Rodrigues Leite**, **José Gilmar Carvalho de Brito**, **José Alvarenga da Silveira**, **Helenice Evangelista de Souza**, **Gláucio Alves Pereira** e **Márcio Gomes Costa**, deu-se início às 14h00min a ducentésima quadragésima quarta reunião da Câmara de Ética e Disciplina do CRC-GO. **I. Ordem do dia/ Relato de Processos:** A palavra foi cedida aos Senhores Conselheiros para relato dos Processos que lhes foram distribuídos. Processos com despacho pelo Vice-Presidente, de acordo com o art. 44 inciso I da Resolução CFC 1.603/20: Vice-Presidente **FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA**: **Processo 2021/900618** - CONTADOR por infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-GO. **Processo 2022/900116** -CONTADOR por infração ao Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18 Através do acordo de cooperação técnica nº 70/2021 RAIS/ CAGED; **Processo 2022/900229** - CONTADOR por infração ao Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18, Através do acordo de cooperação técnica nº 70/2021 RAIS/ CAGED; **Processo 2022/900133** - CONTADOR por infração ao Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18 , Alínea "c" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c os Itens 4 alíneas "a" e "h" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). Fato 1 Assumir a responsabilidade técnica da Organização Contábil sem registro cadastral no CRC-GO. Fato 2 Facilitar o exercício da profissão aos não habilitados/impedidos de exercê-la; **Processo 2022/900229** – CONTADOR por infração ao Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18. Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS – cargo de contador com registro baixado. O Conselheiro FABIAN ROFRIGUES LEITE apresentou o **Processo 2022/900016** - CONTADOR por infração ao Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS

Rua 107 nº 151 – Setor Sul – Fone (62) 3240-2211 – Fax: (62) 3240-2236 - CEP 74085-060 – Goiânia/GO

5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18 , Alínea "c" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c os Itens 4 alíneas "a" e "h" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). Fato 1 Assumir a responsabilidade técnica da Organização Contábil sem registro cadastral no CRC-GO. Fato 2 Facilitar o exercício da profissão aos não habilitados/impedidos de exercê-la. O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais) e ética de [REDACTED];

processo 2022/900108 – CONTADOR por infração ao Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18. Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS – cargo de contador com registro baixado. O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ética de [REDACTED];

processo 2022/900109 – CONTADOR por infração ao Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18. Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS – cargo de contador com registro baixado. O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ética de [REDACTED];

processo 2022/900115 – CONTADOR por infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) . Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil: sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-GO. O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais) e ética de [REDACTED]. Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. O conselheiro **MÁRCIO GOMES COSTA** apresentou o **processo 2021/900475** – TEC. CONT. por infração a Alínea "f" do art. 27 do DL 9.295/46 c/c Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG 01); Alínea "b" do Art. 25, do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG 01). Fato 1 Apropriação indevida de valores de clientes, Fato 2 Profissional que demonstra falta de zelo no desempenho de suas funções, Fato 3 Adulteração ou manipulações fraudulentas na escrita ou em documentos, com o fim de favorecer a si mesmo ou clientes. o parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 5.030,00 (cinco mil e trinta reais) e ética de [REDACTED];

processo 2022/900077 - CONTADOR por infração a Alínea "b" do Art. 25, do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG 01); Artigos 25 e 27 alínea "c" do DL 9295/46, c/c Itens 4 alínea "h" e 5 alínea "a" do CEPC (NBC PG 01) . Fato 1



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS

Rua 107 nº 151 – Setor Sul – Fone (62) 3240-2211 – Fax: (62) 3240-2236 - CEP 74085-060 – Goiânia/GO

Profissional que demonstra falta de zelo no desempenho de suas funções. Fato 2 Inexecução dos serviços contábeis para os quais foi expressamente contratado, o parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 1.006,00 (um mil e seis reais) e ética de [REDACTED]. Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. A conselheira **HELENICE EVANGELISTA DE SOUZA** apresentou o **processo 2021/900567** - CONTADOR por infração ao Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18. Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS – cargo de contador com registro baixado O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ética de [REDACTED]. Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. O conselheiro **JOSÉ GILMAR CARVALHO DE BRITO** apresentou o **processo 2022/900047** - por infração ao art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS – cargo de contador diplomado sem registro profissional. O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ética de **Advertência Reservada. Processo 2022/900061** - CONTADOR, por infração ao art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18 Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS – cargo de contador diplomado sem registro profissional. O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ética de [REDACTED]. **Processo 2022/900095** - CONTADOR por infração ao art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS – cargo de contador com registro baixado O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ética de [REDACTED]. **Processo 2022/900102** - art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. por Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS – cargo de contador diplomado sem registro profissional. O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ética de [REDACTED]. **Processo 2022/900113** - CONTADOR por infração ao art. 12 do DL 9.295/46,



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS

Rua 107 nº 151 – Setor Sul – Fone (62) 3240-2211 – Fax: (62) 3240-2236 - CEP 74085-060 – Goiânia/GO

c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS – cargo de contador com registro baixado O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ética de [REDACTED]. Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. O conselheiro **JOSÉ ALVARENGA DA SILVEIRA** apresentou o **processo 2021/900599** – CONTADOR por infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil: sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-GO. O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ética de [REDACTED].

Processo 2022/900004 - CONTADOR por infração ao art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18 Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS – cargo de contador com registro baixado O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ética de [REDACTED]. **Processo 2022/900074** – CONTADOR por infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01), Alínea "c" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c os Itens 4 alíneas "a" e "h" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). Fato 1 Assumir a responsabilidade técnica da Organização Contábil sem registro cadastral no CRC-GO. Fato 2 Facilitar o exercício da profissão aos não habilitados/impedidos de exercê-la. O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ética de [REDACTED].

Processo 2022/900078 - CONTADOR por infração ao Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18. Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS – cargo de contador com registro baixado O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ética de [REDACTED].

Processo 2022/900081 – CONTADOR por infração ao Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18 Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS – cargo de contador com registro baixado. O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ética de [REDACTED].

Processo 2022/900093 – CONTADOR por infração ao Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE GOIAS

Rua 107 nº 151 – Setor Sul – Fone (62) 3240-2211 – Fax: (62) 3240-2236 - CEP 74085-060 – Goiânia/GO

5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18. Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS – cargo de contador com registro baixado. O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ética de [REDACTED]. Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. Esgotada a pauta, o Senhor Vice-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou às 15h31min a presente reunião. E, para constar, o contador Louis de Oliveira e Silva, lavrou a presente Ata que vai assinada pelo Vice-Presidente, bem como pelos demais Conselheiros presentes à Reunião da Câmara de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade de Goiás.

Contador **Francisco de Assis de Lima**

Vice-Presidente de Ética e Disciplina

Contador **Fabian Rodrigues Leite**

Sub Coordenador de Ética e Disciplina

Contador **José Alvarenga da Silveira**
Conselheiro-Membro

Contador **Márcio Gomes Costa**
Conselheiro-Membro

Contadora **Helenice Evangelista de Souza**
Conselheira-Membro

Contador **José Gilmar Carvalho de Brito**
Conselheiro Membro

Contador **Gláucio Alves Pereira**
Conselheiro Membro